

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## EXERCÍCIO 2022



## Sumário

<b>Declaração do Contador.....</b>	<b>3</b>
<b>1. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis – Exercício 2022.....</b>	<b>5</b>
<b>1.1. Informações Gerais – Contexto Operacional.....</b>	<b>5</b>
<b>1.2. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis.....</b>	<b>5</b>
1.2.1. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.....	6
1.2.2. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis.....	9
<b>1.3. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis.....</b>	<b>9</b>
1.3.1. Balanço Patrimonial.....	9
1.3.2. Demonstração das Variações Patrimoniais.....	12
1.3.3. Balanço Orçamentário.....	13
1.3.4. Balanço Financeiro.....	14
1.3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	15
<b>1.4. Apuração dos valores lançados na conta Ajustes de Exercício Anterior dos reconhecimentos dos passivos trabalhistas (Resolução CSJT n. 343/2022) (Mensagem SIAFI 2023/3250696 do 080017-CSJT).....</b>	<b>16</b>
1.4.1. Balanço Patrimonial (BP).....	16
1.4.2. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).....	17

## **Declaração do Contador**

O escopo desta declaração visa assegurar que as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial.

O processo de verificação da conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é de competência do chefe da Seção de Contabilidade, responsável pela contabilidade que, diariamente, analisa todos os atos e fatos realizados ou a realizar pelos setores deste Tribunal e que impactaram ou impactarão na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, orientando e auxiliando no correto registro desses atos e fatos na contabilidade deste Tribunal.

À Seção de Contabilidade é permitida realizar somente atos e fatos contábeis inerentes às competências da Contabilidade, observando assim a segregação de função no processo de registro da conformidade contábil.

As demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região são elaboradas através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, e são compostas por:

- . Balanço Orçamentário – Traz informações do orçamento aprovado em confronto com sua execução;
- . Balanço Patrimonial – Evidencia os ativos e passivos do Tribunal;
- . Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa – Visam demonstrar o fluxo financeiro do Tribunal;
- . Demonstração das Variações Patrimoniais – Evidencia o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas); e
- . Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Evidencia as variações do patrimônio líquido.

Assim, declaro que as demonstrações contábeis, relativas ao exercício de 2022, elaboradas através do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e das Variações Patrimoniais), estão em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI, e refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Campo Grade, MS, 23 de março de 2023



Leão Maldonado  
CRC-MS nº 6624-5/O  
Contador do Tribunal Regional do  
Trabalho da 24ª Região

## **1. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis – Exercício 2022**

### **1.1. Informações Gerais – Contexto Operacional**

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI como Unidade Gestora nº 080026, criado através da Lei nº 8.431, de 9 de junho de 1992, é um órgão do Poder Judiciário, pertencente à administração pública federal direta, com sede/domicílio na cidade de Campo Grande/MS, e jurisdição em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul.

A natureza das suas atividades é a prestação jurisdicional em 1º e 2º graus, visando à solução das demandas trabalhistas. O conjunto de ações do Tribunal objetiva, direta ou indiretamente, a melhoria na prestação desse serviço à sociedade, dotando-o de maior eficiência, agilidade e celeridade dos processos, conforme o devido processo legal.

As atividades da entidade são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 e as contratações de bens, serviços e obras necessárias a manutenção e o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizados em conformidades com os ditames da Lei nº 8.666/1993. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, as unidades seguem a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto aos orçamentos, são seguidos a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

### **1.2. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis**

As Demonstrações Contábeis do TRT da 24ª Região, levantadas em 31 de dezembro de 2022, estão em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Este Tribunal está subordinado aos normativos, manuais, instruções de procedimentos contábeis e plano de contas estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que é o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, e operacionaliza as suas transações orçamentárias, financeiras e patrimoniais pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, por meio do qual foram extraídas as demonstrações contábeis que se apresentam.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis do TRT da 24ª Região estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras

que conjugando as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11, compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

- (a) Balanço Patrimonial (BP);
- (b) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- (c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- (d) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- (e) Balanço Orçamentário (BO); e
- (f) Balanço Financeiro (BF).

Nas Demonstrações Contábeis do TRT da 24ª Região não foram utilizados critérios de exclusões e compensações, como é feito na União, uma vez que tais critérios são utilizados no âmbito dos entes União, Estados e Municípios. Portanto, essas demonstrações representam o saldo de contas da UG orçamentária, financeira e contábil do TRT da 24ª Região.

### **1.2.1. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do TRT da 24ª Região, tendo em consideração a metodologia utilizada para a estruturação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) que foi a segregação das contas contábeis em grandes grupos de acordo com as características dos atos e fatos nelas registrados. Essa metodologia permite o registro dos dados contábeis de forma organizada e facilita a análise das informações de acordo com sua natureza: Informação Orçamentária, Informação Patrimonial e Informação de Controle.

O PCASP está estruturado de acordo com as seguintes naturezas das informações contábeis:

#### **(a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras**

A moeda funcional do TRT da 24ª Região é o Real.

#### **(b) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

#### **(c) Passivos circulantes**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os passivos circulantes apresentam a seguinte divisão: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Provisões a Curto Prazo.

#### **(d) Provisões**

As provisões estão segregadas em: (a) riscos trabalhistas.

As provisões são reconhecidas por estimativa de valor, pelo fato de as Requisições de Pequeno Valor serem apresentadas no decorrer do exercício seguinte.

#### **(e) Apuração do resultado**

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

#### **I. Resultado patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o TRT da 24ª Região e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para o TRT da 24ª Região, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações patrimoniais.

#### **II. Resultado orçamentário**

O regime orçamentário do TRT da 24ª Região segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

### **III. Resultado financeiro**

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do TRT da 24ª Região.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

#### **(f) Tratamento contábil da depreciação, amortização e exaustão**

A depreciação dos bens móveis é realizada pelo método de cotas constantes e o valor apurado mensalmente é reconhecido em contas de variação patrimonial diminutiva.

A Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do bem, o valor residual, o cálculo da depreciação e as taxas utilizadas são aquelas estabelecidas no Manual SIAFI, macrofunção 02.03.30. Os itens passíveis de amortização, nesta unidade, são os *softwares*, cujos direitos de propriedade são amortizados conforme a definição da vida útil do software (definida ou indefinida).

Relativamente à depreciação dos bens imóveis, destaca-se que somente aqueles registrados no Sistema de Patrimônio da União - SPIUnet - estão sendo depreciados, cujas informações são repassadas pela Secretaria de Patrimônio da União para a Secretaria do Tesouro Nacional, a qual procede aos lançamentos no Sistema SIAFI. Esta unidade não possui recursos esgotáveis, passíveis de exaustão.

#### **(g) Avaliação e mensuração de ativos e passivos**

Os caixas e equivalentes de caixa são registrados pelo valor original. As entradas nos estoques são registradas pelo valor de aquisição e as saídas, pelo custo médio.

Os bens móveis são registrados pelo valor de aquisição ou pelo valor definido em instrumento de doação, caso sejam obtidos a título gratuito, sendo todos depreciados conforme destacado no subitem anterior. Os gastos posteriores à aquisição, quando proporcionam benefícios econômicos futuros, são incorporados ao valor do bem, já os gastos que não geram benefícios futuros são reconhecidos como variação patrimonial diminutiva. A baixa de bens móveis se dá pelo valor contábil líquido.

Os bens intangíveis, representados nesta unidade apenas pelos *softwares*, são registrados pelo custo de aquisição, sendo que aqueles com vida útil definida são amortizados conforme o prazo definido. Ressalte-se que aqueles com vida útil indefinida não são passíveis de amortização. Os gastos posteriores à aquisição, quando proporcionam benefícios econômicos futuros, são incorporados ao valor do bem, já os



gastos que não geram benefícios futuros são reconhecidos como variação patrimonial diminutiva. A baixa do bem também se dá pelo valor contábil líquido.

Os bens imóveis são registrados pelo valor de construção e estão contabilizados na conta “Bens de uso especial registrados no SPIUnet”, também informados no Sistema de Patrimônio da União - SPIUnet. Os demais foram registrados nas contas contábeis “Terrenos/Glebas” que também constam no SPIUnet.

Os passivos trabalhistas, por insuficiência de créditos ou recursos, são calculados conforme as disposições da Resolução n. 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

### **1.2.2. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis**

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável do TRT da 24ª Região, de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFIWeb. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Pautado em materialidade, conhecimento sobre o contexto operacional da entidade, o ambiente de controle interno e os riscos envolvidos em determinados assuntos, aderência às normas contábeis, o contador deverá julgar se determinada inconsistência será considerada relevante a ponto de merecer ser aplicada a restrição contábil na conformidade contábil da entidade objeto.

De acordo com a conformidade contábil de dez/2022 não houve registro de restrições contábeis ao final do exercício no TRT da 24ª Região.

## **1.3. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis**

### **1.3.1. Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que estão registrados em contas de compensação.

Este demonstrativo é composto por quatro quadros, a saber:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro de Compensações (contas de controle); e
- Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro.

Apresenta-se, a seguir, o detalhamento das contas do quadro principal do Balanço Patrimonial.

Os ativos e passivos são segregados em circulante e não circulante, a depender o grau de liquidez e de exigibilidade.

O **Ativo Circulante** representa os valores disponíveis para realização imediata ou até o final do próximo exercício e estão avaliados pelo valor de aquisição, conforme descrição abaixo:

- Caixa e equivalentes de caixa: Compreende o somatório dos valores em banco, composto pelo limite de saque, que trata de valores disponíveis na conta única do Tesouro Nacional.

- Demais créditos e valores a curto prazo: Tratam-se de adiantamentos concedidos a pessoal, como gratificação natalina e salários, bem como os créditos a receber por infrações legais e contratuais. Os créditos a receber por infrações legais e contratuais tratam-se de valores a receber de fornecedores em decorrência da aplicação de multas por descumprimento de cláusulas contratuais. Em regra, os processos são encaminhados para a Advocacia Geral da União-AGU.

- Estoques: Compreendem o montante dos materiais em almoxarifado, adquiridos para utilização no curso normal das atividades da unidade.

- Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente: Compreendem os prêmios de seguros e as assinaturas e anuidades e de periódicos, pagos antecipadamente, os quais são apropriados mensalmente em contas de variações patrimoniais diminutivas, conforme a vigência contratual.

O **Ativo Não Circulante** está composto por aqueles valores cuja realização ocorrerá após o término do exercício seguinte. São registrados pelo valor de aquisição, ou construção, no caso dos imóveis, e os gastos posteriores, quando proporcionarem benefícios econômicos futuros, são incorporados ao valor do bem. As contas que compõem este ativo estão assim descritas:

- Demais créditos e valores a longo prazo: Nesta conta está registrado os valores relativos ao aporte inicial à título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD, o qual é atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, bem como a créditos com ex-servidores deste Tribunal.

Em **2022**, houve a devolução de uma parcela do aporte inicial, relativo ao adiantamento de contribuição a FUNPRESP-JUD, no valor de **R\$ 23.841,38**, restando um saldo atualizado de **R\$ 215.976,16**.

- Bens móveis: São bens destinados a manutenção e operação da unidade. Estes bens foram depreciados de acordo com a Macrofunção SIAFI 02.03.30 - Procedimentos para os Registros da Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens para a Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

- Bens imóveis: São imóveis de propriedade da União, sob a responsabilidade desta unidade, e somente aqueles registrados no SPIUnet estão sendo depreciados. Os valores dos terrenos com edificações estão sendo contabilizados na mesma conta dos edifícios, sendo que essa regularização depende de ação da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) no sistema SPIUnet. A depreciação destes bens passou a ser efetivamente registrada, mensalmente, pela Coordenação Geral de Contabilidade/STN, somente a partir de 2016.

- Intangível: Tratam-se dos softwares adquiridos pela unidade para a manutenção de suas atividades. Aqueles que possuem vida útil definida são amortizados de acordo com a vida útil.

O **Passivo Circulante** representa os valores que deverão ser pagos até o final do exercício seguinte e estão registrados pelo valor original. As contas que compõem este passivo estão assim descritas:

- Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo: São valores devidos a magistrados e servidores, tais como, salários, benefícios, férias, gratificações, precatórios de pessoal e encargos sociais, esse último inclusive de serviços de terceiros de pessoa física.

- Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: Tratam-se das obrigações junto a fornecedores de bens e serviços utilizados nas atividades operacionais desta unidade.

- Demais obrigações a curto prazo: Compreendem outras obrigações junto a terceiros (fornecedores), as quais estão representadas pelos depósitos retidos de fornecedores, que tratam de retenções em função da aplicação de multas e que estão aguardando deliberação, e de tributos retidos que não puderam ser pagos dentro do exercício.

O **Passivo Não Circulante** compreende os valores que deverão ser pagos após o término do exercício seguinte e também estão avaliados pelo valor original. A conta que compõe este passivo está assim descrita:

- Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo: Representam os passivos trabalhistas com magistrados e servidores e os respectivos encargos sociais. Esses passivos são atualizados monetariamente, de acordo com a Resolução CSJT nº 137/2014. Para fazer face à esses passivos este Tribunal depende de repasse do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **Patrimônio líquido** está representado pelos resultados acumulados, que compreendem os resultados do exercício e de exercícios anteriores, bem como os ajustes de exercícios anteriores, decorrentes da correção de erros relativos às omissões ou interpretação incorreta de fatos.

O resultado do exercício é apurado por meio do confronto das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. No exercício de **2021** esse resultado foi **NEGATIVO** em **R\$ 13.179.687,40**, e em **2022**, obteve-se um resultado **POSITIVO** de **R\$ 22.016.416,04**. Esse valor pode ser melhor compreendido no item Demonstração das Variações Patrimoniais.

O valor negativo de **R\$ 13.693.824,16** na conta 2.3.7.1.1.03.00 (Ajustes de Exercício Anteriores) são referentes a valores de passivo com magistrados e servidores deste Tribunal, devido a nova interpretação em relação aos juros e às correções monetárias.

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes demonstra a classificação dos valores do ativo e do passivo em financeiro e permanente, o que permite a apuração do superávit financeiro. A existência de superávit financeiro de exercícios anteriores representa recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

O ativo e o passivo financeiro compreendem os valores cuja realização e exigibilidade não dependem de autorização legislativa. Já o ativo e o passivo permanente dependem de autorização legislativa.

O Quadro das Contas de Compensação evidencia as contas representativas dos atos potenciais a executar, ou seja, aqueles que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente e, nesta unidade, estão representados pelos contratos com cessionários e fornecedores, bem como pelas garantias contratuais recebidas. Os valores dos atos já executados não constam no demonstrativo.

O último quadro do Balanço Patrimonial mostra o Superávit financeiro apurado no exercício de **2022**, no montante de **R\$ 4.797.898,72**. Esse valor corresponde a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, demonstrado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, e poderá ser utilizado para abertura de créditos suplementares e especiais no próximo exercício.

### **1.3.2. Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem como objetivo evidenciar as alterações observadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício, o qual é apurado por meio da comparação entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e as diminutivas.

O resultado patrimonial é um indicador do quanto o serviço ofertado pelo Tribunal promoveu alterações no seu patrimônio, uma vez que as variações quantitativas podem aumentar ou diminuir o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA totalizaram, no exercício de **2022, R\$ 310.762.446,29**, tendo como maior representatividade o valor referente ao “sub-repasse recebido” (Transferências Intragovernamentais), no montante de **R\$ 293.078.241,73 (94,31%)**. A segunda VPA de maior representatividade foi a “Taxa pela prestação de serviços”, no total de **R\$ 8.424.175,08 (2,71%)**.

Os sub-repasses referem-se a transferências financeiras recebidas do Tesouro Nacional, por meio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para fazer face às despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual. Já as taxas pela prestação de serviços referem-se à arrecadação de custas e emolumentos judiciais, as quais são recolhidas ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União, e decorrem da atividade finalística deste Tribunal. Já a reavaliação de ativos se referem a reavaliação de imóveis do Tribunal.

As variações patrimoniais diminutivas - VPDs totalizaram, no exercício de **2022, R\$ 288.746.030,26**, tendo como maior representatividade as “Despesas com pessoal e encargos sociais” e os “Benefícios previdenciários e assistenciais”, no montante de **R\$ 242.664.557,75 (84,04%)**.

Outras VPDs que influenciaram de forma relevante no resultado patrimonial do período foram o “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo”, no total de **R\$ 32.911.262,84 (11,40%)** e “Transferências e Delegações Concedidas” no valor de **R\$ 9.028.012,87 (3,13%)**.

As VPDs relativas ao uso de bens, serviços e consumo de capital fixo compreendem aquelas com manutenção e operação da máquina pública, tais como, material de consumo, diárias, passagens, despesas com locomoção, serviços de terceiros, depreciação e amortização. Já as VPDs relativas “Transferências e Delegações Concedidas” foram em virtude de custas judiciais e indenização à fazenda nacional.

Nesse contexto, no exercício de **2022**, esta unidade apresentou resultado patrimonial positivo de **R\$ 22.016.416,04**, aumentando, portanto, o seu patrimônio líquido nesse valor.

### **1.3.3. Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário objetiva demonstrar as receitas e despesas previstas, comparando-as com as realizadas, e é composto por três quadros, quais sejam:

- Quadro principal;
- Anexo I - Demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados; e

- Anexo II - Demonstrativo de execução restos a pagar processados e não processados liquidados.

Ressalte-se, primeiramente, que esta Unidade é, via de regra, executora de despesas orçamentárias para a prestação de serviços públicos.

O déficit no valor de **R\$ 292.345.666,63**, apresentado nas receitas orçamentárias, representa a diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, e está disposto junto às receitas para demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. Destaca-se que este Tribunal não é órgão arrecadador, não possuindo, deste modo, receitas orçamentárias. Os recursos para fazer face às despesas ordinárias são repassados da União ao Órgão Setorial, e este, por sua vez, sub-repassa aos Tribunais.

A dotação inicial evidencia os créditos constantes na Lei Orçamentária Anual, e na dotação atualizada estão acrescidos os valores recebidos relativos aos créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário), deduzidos os valores dos cancelamentos e totaliza **R\$ 292.658.847,00**. No exercício em questão, verifica-se a abertura de créditos adicionais no valor líquido de **R\$ 24.827.266,00**.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais no valor de **R\$ 243.651.611,48 (83,34%)** são as mais representativas, pois essa despesa decorre da própria atividade fim do Órgão, qual seja, a Prestação Jurisdicional, dependendo basicamente de recursos humanos. A rubrica Outras Despesas Correntes no valor de **R\$ 42.868.680,96 (14,66%)** agrupa as despesas com manutenção da máquina administrativa, como contratos continuados, terceirização, diárias, capacitação, dentre outras, representando a segunda despesa mais significativa da unidade.

No presente exercício, conforme se pode observar, das dotações orçamentárias que foram disponibilizadas a este Tribunal houve um **SUPERÁVIT** de **R\$ 313.180,37**, além disso é preciso computar os valores de provisão recebida (recursos orçamentários descentralizados por órgãos da Justiça do Trabalho), na importância de **R\$ 3.412.155,32**, e destaque recebido (recursos orçamentários descentralizados por órgãos diferentes da Justiça do Trabalho), no valor de **R\$ 92.167,00**, além destaque concedido à UFMS no valor de **R\$ 86.896,78**. Dessa forma, considerando esses valores, houve uma economia orçamentária de **R\$ 3.730.605,91**.

#### **1.3.4. Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, bem como os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. A função precípua deste demonstrativo é apurar o resultado financeiro do exercício.

Como dito anteriormente, não há informações sobre as receitas orçamentárias em razão de não se tratar de unidade arrecadadora e tão somente executora de despesas.

As transferências financeiras recebidas, especialmente aquelas na forma de sub-repasse, são para a execução do orçamento. Os recebimentos extraorçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento.

As despesas orçamentárias ordinárias compreendem aquelas de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Já as vinculadas, a aplicação dos recursos é definida em lei e, nesta unidade, foram para pagamentos de pessoal inativos e pensionistas. As despesas extraorçamentárias compreendem os pagamentos que não precisam se submeter à execução orçamentária.

O resultado financeiro do exercício de **2022** foi positivo em **R\$ 5.922.061,56**, que pode ser obtido por meio da diferença entre o saldo para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior, ou por meio da soma das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, deduzidas as despesas orçamentárias, as transferências financeiras concedidas e as despesas extraorçamentárias.

A principal razão para o resultado financeiro apresentado em **2022** foi o aumento em **R\$ 556.571,27** no pagamento dos valores inscritos em restos a pagar em relação ao ano anterior e no aumento em **R\$ 2.084.414,09** das Transferências Financeiras Concedidas.

### **1.3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite avaliar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como evidencia a utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

O fluxo de caixa das operações demonstra o total dos recursos arrecadados (ingressos), no valor de **R\$ 303.817.448,18**, que nesta unidade está representado, em sua maioria, pelas transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 293.078.241,73 (96,47%)**, relativas ao orçamento aprovado e para o pagamento de restos a pagar.

O fluxo de caixa das operações demonstra, também, qual a destinação oferecida aos recursos (desembolsos), no valor de **R\$ 294.919.467,33**, em sua maioria, representado pelas despesas com pessoal e previdência social no valor de **R\$ 254.710.582,23 (86,37%)**, seguido dos desembolsos com transferências concedidas, relativas aos pagamentos da execução orçamentária do exercício e dos restos a pagar no valor de **R\$ 30.162.880,04 (10,23,%)**.

Já o fluxo de caixa de investimentos demonstra os desembolsos relativos à aquisição de ativo não circulante, na forma de imobilizado e intangível, no total de **R\$ 1.915.880,69** e outros desembolsos de investimentos na importância de **R\$ 1.060.038,60**, totalizando **R\$ 2.975.919,29**.



O montante líquido de caixa e equivalentes de caixa gerado em **2022** foi positivo em **R\$ 5.922.061,56**, o qual pode ser calculado pela diferença entre o saldo final e inicial de caixa e equivalentes de caixa no exercício.

**1.4. Apuração dos valores lançados na conta Ajustes de Exercício Anterior dos reconhecimentos dos passivos trabalhistas (Resolução CSJT n. 343/2022) (Mensagem SIAFI 2023/3250696 do 080017-CSJT).**

Houve reconhecimento de passivos trabalhistas na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, sendo que o correto seria nas contas das Variações Patrimoniais Diminutiva (VPD). No entanto, nos casos em que a lei ou norma cria uma obrigação no momento presente, mas com efeitos retroativos, deve-se registrar na VPD do exercício, uma vez que se trata de fato gerador do exercício atual.

O impacto dessa inconsistência nas demonstrações contábeis são as seguintes:

**1.4.1 Balanço Patrimonial (BP)**

<b>VALORES CONSTANTES NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>111.368.749,13</b>
Resultado do Exercício	22.016.416,04
Resultados de Exercícios Anteriores	103.046.157,25
Ajustes de Exercícios Anteriores	-13.693.824,16
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>111.368.749,13</b>

<b>AJUSTE NA CONTA RESULTADO DE EXERCÍCIO - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Resultado do Exercício	22.016.416,04
Valores que deveriam ser debitados na VPD	13.737.353,68
Valores que deveriam ser creditados na VPD	0,00
<b>Saldo Ajustado do Resultado do Exercício</b>	<b>8.279.062,36</b>

<b>AJUSTE NA CONTA AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-13.693.824,16
Ajustes dos valores lançados a débito	13.737.353,68
Ajustes dos valores lançados a crédito	0,00
<b>Saldo ajustado do Ajustes de Exerc. Anteriores</b>	<b>43.529,52</b>

Com esses ajustes o novo valor do Resultado do Exercício é de R\$ 8.279.062,36 e o novo valor da conta Ajuste de Exercícios anteriores é de R\$ 43.529,52.



<b>VALORES QUE DEVERIAM CONSTAR NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
<b>Resultados Acumulados - AJUSTADO</b>	<b>111.368.749,13</b>
Resultado do Exercício	8.279.062,36
Resultados de Exercícios Anteriores	103.046.157,25
Ajustes de Exercícios Anteriores	43.529,52
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>111.368.749,13</b>

#### **1.4.2 Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**

Os ajustes dos saldos na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) são os seguintes:

<b>AJUSTE NAS CONTAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO – ORIGINAL</b>	<b>22.016.416,04</b>
Valores que deveriam ser debitados na VPD	-13.737.353,68
Valores que deveriam ser creditados na VPD	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO - AJUSTADO</b>	<b>8.279.062,36</b>

Campo Grande, MS, 23 de março de 2023.

Leão Maldonado  
Contador – CRC-MS nº 6624/O-5